



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3023/2009

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DE ANDANA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ANDANA**".

Art. 2º - O Estatuto da entidade e o **CNPJ** serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 09 de outubro de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 109/2009
Autoria do PL nº. 109/2009: Vereador **JOSÉ BENIGNO MAIOLI**
Processo Administrativo nº. 018.412/2009

